

ATO PRES/TRF2 Nº 408, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 0011261-15.2026.4.02.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 06/07/2026, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ocupado pela servidora TANIA REGINA DE ASSIS OLIVEIRA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, em interpretação conjunta com a Resolução nº 03, de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 8.136, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0021937-92.2026.4.03.8000 - SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA, em cota familiar correspondente a 50% (cinquenta por cento), acrescida das cotas individuais de 10% (dez por cento), conforme o disposto no caput do art. 23 e § 1.º, da EC n.º 103/2019, ao dependente abaixo discriminado, do servidor LUIZ AUGUSTO IGNÁCIO, RF n.º 1509, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com efeitos financeiros a partir de 13 de março 2026, data do óbito, a teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com redação das Leis nºs 9.528/1997 e 13.846/2019:

- JORGE AUGUSTO LOURENÇO IGNÁCIO, filho, beneficiário de pensão temporária, até o implemento da idade de 21 anos, nos termos do art. 16, inciso I, e art. 77, § 2.º, inciso II da Lei n.º 8.213/1991, com a redação das Leis n.ºs 9.032/1995, 13.183/2015 e 13.846/2019.

Des. LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

ATO Nº 8.141, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0020428-29.2026.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC n.º 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, RF n.º 1278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei n.º 11.416/2006, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 11.416/2006, incluído pela Lei n.º 14.687/2023, quanto à incorporação por via administrativa.

Des. LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 4.779, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001737-02.2024.4.04.8002, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 17-7-2026, o servidor LUCAS LEAL CARVALHO, matrícula 12231 (SJSC), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos do artigo 34, caput, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/1990.

JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 199, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 12.774/2012, de 28/12/2012, no Anexo da Resolução CJF nº 343 de 08/05/2015, e o que consta no Processo Administrativo nº 0008168-04.2024.4.06.8000, resolve:

ENQUADRAR, com efeitos a contar de 31/12/2012, o servidor EDER SOARES MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Serviços Mecânicos, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 3º da Lei n. 12.774/2012 e Anexo da Resolução CJF nº 343 de 08/05/2015.

Des. VALLISNEY OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA TRE/PRE/GABPRE Nº 161, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 43, XIII, da Resolução TRE-MS nº 801, de 18.12.2022, Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 78 da Resolução TRE-MS nº 471, de 26.03.2012, resolve:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o art. 3º, da Portaria n.º 135, de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 97, de 15 de julho de 2026, o qual nomeou o candidato MÁRCIO SABEDOT OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira judiciária de Técnico Judiciário - Área: Administrativa, em razão de solicitação de posicionamento para o final de fila.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARLOS EDUARDO CONTAR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRE Nº 249, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos autos do processo SEI nº 0013591-11.2026.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Designar GISELE GALVÃO VILELA BARRETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-01, no Gabinete de Juiz Membro da Corte I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 6/7/2026.

CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 25.009, DE 19 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 19597/2020, alterada pela Portaria TRE/PA nº 22444/2023, e à vista da Resolução TRE/PA nº 5882/2026, que alterou a Resolução TRE/PA nº 5845/2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos a contar de 03.07.2026, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal abaixo elencados das funções comissionadas a seguir indicadas, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990:

I - CHARLES ALEX DOS SANTOS BATISTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Função Comissionada de Chefe de Núcleo, nível FC-5, do Núcleo de Apoio ao Planejamento das Contratações;

II - ROBSON DE FREITAS COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Função Comissionada de Chefe de Núcleo, nível FC-3, do Núcleo de Agentes de Contratação;

III - RAFAEL HENRIQUE CARVALHO MERICIAS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Função Comissionada de Chefe de Núcleo, nível FC-4, do Núcleo de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 237, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, incisos XXX e XLI, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no SEI nº 0013985-42.2026.6.16.8159, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SIDNEI APARECIDO PEREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da 159ª Zona Eleitoral de CENTENÁRIO DO SUL, FC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, incisos XXX e XLI, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no SEI nº 0013962-67.2026.6.16.8007, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MAURICIO RODRIGO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da função comissionada de Assistente I da 38ª Zona Eleitoral de PITANGA, FC-1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MAURICIO RODRIGO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral de CERRO AZUL, FC-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXVIII, alínea b, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no SEI nº 0013876-20.2026.6.16.8000, resolve:

Art. 1.º CEDER a servidora CRISTIANE CAMILA BONACIN GARCIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, a função comissionada nível FC-5 na Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, com fulcro no inciso I, Art 93, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2026.

Des. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA PRES/DG/SGP/COPES Nº 393, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 20, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido nos autos dos processos SEI nºs 0007031-63.2026.6.27.8000 e 0007556-49.2026.6.27.8031, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MAGNA REGINA RODRIGUES OLINTO SOARES do exercício da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 31ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Arapoema/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ADOLFO AMARO MENDES

PORTARIA PRES/DG/SGP/COPES Nº 394, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 20, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido nos autos dos processos SEI nºs 0007031-63.2026.6.27.8000 e 0007556-49.2026.6.27.8031, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAGNA REGINA RODRIGUES OLINTO SOARES para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 31ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Arapoema/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ADOLFO AMARO MENDES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 437, DE 13 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0020967/2026, resolve:

Conceder pensão civil temporária, pelo prazo de 4 (quatro) meses, à Maria Simone Oliveira de Souza, na qualidade de cônjuge do servidor inativo Elcio dos Santos Souza, matrícula 2.030.139, falecido em 16/05/2026, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do instituidor, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais relativos à cota por dependente, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o artigo 23 da referida EC 103/2019, e os artigos 215, 217, inciso I, 219, caput e inciso I, e 222, incisos I e VII, alínea "a", da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Des. JAIR SOARES

